

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº209/06

Em, 20 de março de 2006

**“CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO E FIXA
TAXA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

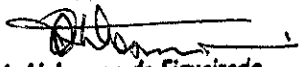
Art. 1º. Fica criado o Departamento Municipal de Água e Saneamento- DEMAS.

Art. 2º. Fica estabelecido a taxa de água e esgoto do Município de Mâncio Lima, a ser cobrada mensalmente de acordo com os valores previstos na tabela do anexo I, parte integrante deste projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 20 DE MARÇO DE 2006

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal

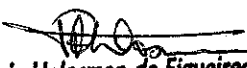


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE TAXA DE ÁGUA

COSUMO M ³	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	OUTROS
15 m ³	7,97	29,64	33,98	82,72	-
17 m ³	9,83	35,36	38,56	91,12	-


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal